

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO

CAPA

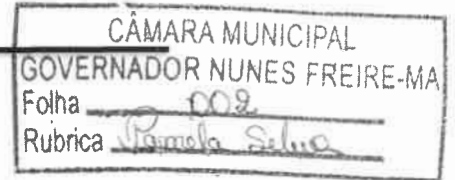
PROCESSO ADMIN. Nº03.01.001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CONTRATANTE: 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS).

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de JANEIRO de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº03.01.001/2023**. Com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Com este fim e para constar, eu, **ELIENE SOUSA LIMA** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 03 de JANEIRO de 2023

ELIENE SOUSA LIMA
Secretária Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ilmo. Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	<u>003</u>
Rubrica	<u>Francisco Silva Araújo</u>

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de secretaria desta Câmara Municipal, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, obedecendo aos rigores da lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as demandas em anexo.

Atenciosamente,

Governador Nunes Freire - MA, em 03 de janeiro de 2023

Francisco Adryel Silva Araújo
Secretário Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ANEXO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	300

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	<u>004</u>
Rubrica	<u>Rosângela Silva</u>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 005
Rubrica Romelo Silva

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 04 de janeiro de 2023

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**, emitida em 04 de janeiro de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

CNPJ:

EMAIL:

FONE: ()

Ciente Em: ____/____/____



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Licitações/Compras desta Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:


ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	300		

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

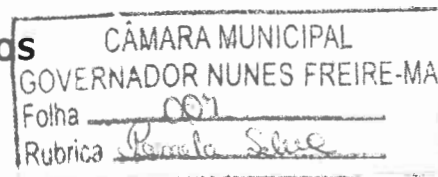
Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Licitações/Compras da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 04 de janeiro de 2023.


Pamela Silva Rodrigues
Responsável



ANEXO
MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS



A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa ao processo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	300		

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Local (.....), ___ de _____ de 2023

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

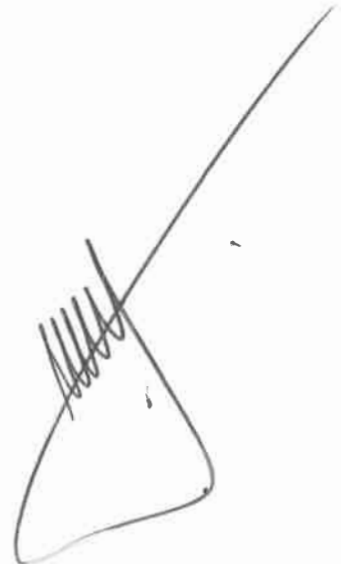
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 008
Rubrica Pamela Silva

À Senhora
Pamela Silva Rodrigues
Responsável

Estamos encaminhando os autos do processo para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificação em anexo.

Governador Nunes Freire - MA, 03 de janeiro de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	300

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 009
Rubrica Pamela Silva

GABINETE DO PRESIDENTE

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 04/01/2023 14:57:28 e 10/01/2023 12:12:54

Relatório gerado no dia 10/01/2023 17:16:04

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as necessidades deste órgão.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, 'A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.'

Item	Nome	Valor Unit.		Valor Unit. (Fornecedor)	Preço Estimado	Preço Máximo	Qtd.	Unidade	Total
		(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	(Outros Públicos)						
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	R\$ 21,98	R\$ 20,60	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	300	Centímetros por Coluna	R\$ 6.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS	NºPregão:2420	17/10/2022 09:00:00	R\$ 36,00
2	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins	NºPregão:4020	02/09/2022 10:00:00	R\$ 21,98
3	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	NºPregão:2320	08/08/2022 10:00:00	R\$ 30,20
4	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	NºPregão:3220	15/06/2022 09:10:00	R\$ 22,00
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	NºPregão:3020	04/05/2022 08:00:00	R\$ 27,07

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	14888_130202	24/11/2022 14:00:00	R\$ 20,60

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 010
Rubrica Estivaldo Silva

2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ 502022 14/06/2022 00:00:00 R\$ 29,90

N° Preço	CNPJ	Razão Social	Data/Hora Proposta	Preço
1	34.474.883/0001-93	LUCAS	18/01/2023	R\$ 20,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 20,00

Valor Global: R\$ 6.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL

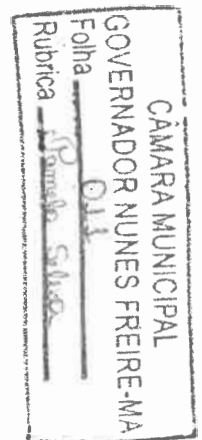
R\$ 20,00

Quantidade	Descrição	Observação
300	Centímetros por edição / impressão - diário oficial	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Forr R\$ 36,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS	Data: 17/10/2022 09:00:00
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	NºPregão: 242022
Objeto:	Identificação: UASG:985365
	Lote/Item: / 3
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



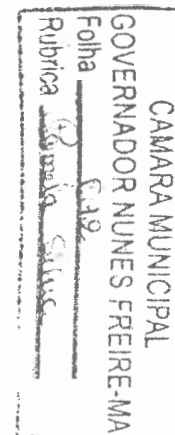
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos Oficiais do Município na Imprensa Oficial de MG, Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação Regional e Diário Oficial da União, para atender as necessidades do município de Taquaraçu de Minas..

Quantidade: 200,00

Descrição: Serviços de Publicação de Atos Oficiais no Jornal de Grande Circulação Regional -

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.553.210/0001-72	INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO	R\$ 36,00
23.406.760/0001-07	EDILANE CARMO DE ASSIS CPF 03	R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das R\$ 21,98

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:

Procuradoria
Geral da Justiça
de Tocantins

Data: 02/09/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:402022
UASG:925892

Objeto:

Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual..

Lote/Item: / 45

Fonte: www.comprasgovernam

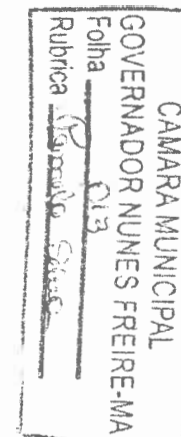
Quantidade: 500,00

Descrição:

Publicação Periódica
Periodicidade: Diária , Área Do Conhecimento: Informações Gerais , Tipo: Jornal

Unidade: Unidade

UF: TO



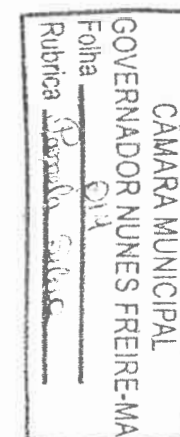
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.444.658/0001-80	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTD/	R\$ 19,00
16.951.665/0001-10	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	R\$ 20,45
30.889.903/0001-36	IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS E	R\$ 23,50
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R\$ 25,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Forr R\$ 30,20

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE
Data: 08/08/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:232022
Objeto: Lote/Item: 1 / 3
Fonte: www.comprasgovernam

Descrição: Contratação de prestação de serviço para publicação na imprensa oficial e comum de avisos proveniente das licitações e atos oficiais, do município de pentecoste – ce..
Quantidade: 1.730,00
Unidade: UNIDADE



Jornal Impresso
de Grande
Circulação
Estadual no Ceará
(Jornal o povo / O
Estado)

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.779.242/0001-74	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRI	R\$ 30,20
08.922.731/0001-04	D & M SERVICOS DE PUBLICIDADE	R\$ 48,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das R\$ 22,00
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:

Departamento de
Água e Esgoto de
Santana do
Livramento

Data: 15/06/2022 09:10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

NºPregão:322022

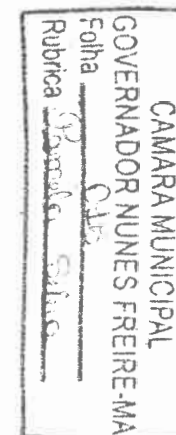
Identificação: UASG:925282

Objeto:

Registro de

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernam



Preços para
Contratação de
Empresa
Jornalística de
Grande
Circulação
Estadual para
Veiculação de
Avisos legais, e
outros que se
fizerem
necessários, em
atendimentos a
Lei 10.520/02 e
8.666/93.

Quantidade: 500,00

Unidade: UNIDADE

Descrição:

Publicidade Legal
em jornal com
ampla circulação
Estadual.

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.785.989/0001-04	EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARR	R\$ 22,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das R\$ 27,07
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PINHALÃO/PR

Data: 04/05/2022 08:00:00

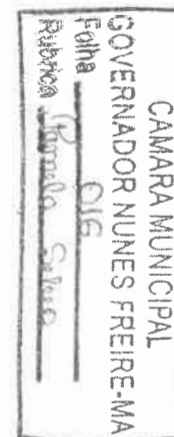
Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: UASG:987763

Objeto:

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernam



Contratação de serviços de jornal de grande circulação no estado do Paraná para publicação dos avisos de licitação que exijam ampla publicidade e de outros atos que se fizerem necessários..

Descrição: jornal de grande

Quantidade: 1.000,00

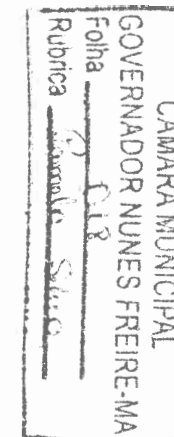
Unidade: UNIDADE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 017
Rubrica Paraná Silve

circulação no estado do Paraná para publicação dos avisos de licitação que exijam ampla publicidade e de outros atos que se fizerem necessários.a) A periodicidade do jornal deverá ser diária, ou seja, no mínimo 04 (quatro) dias por semana, conforme definição da UNESCO E DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS (<https://www.anj.org.br/definicao-de-jornais-diarios/>). O jornal deverá ser de

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.570.162/0001-30	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRI	R\$ 27,00
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	R\$ 27,13



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Prop. R\$ 20,60

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura
Municipal de
Quatro Barras -
PR

Data: 24/11/2022 14:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: preços para
eventual

Identificação: 14888_1302022

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://comprasbr.com.br>

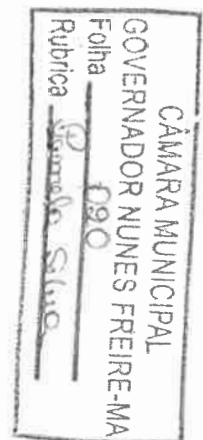
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 019
Rubrica Pamela Salvo

necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação no estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termos dispostos pelo art. 37 da constituição federal e art. 93 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de

Descrição: Empresa

Quantidade: 3.500,00

Unidade: CM



Jornalística
responsável pela
edição de jornal
diário, impresso e
ou digital, de
grande circulação
no Estado no
Paraná, para
prestação de
serviços de
veiculação
(publicação) de
atos oficiais d

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.570.162/0001-30	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRI	R\$ 20,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Proj R\$ 29,90
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO |
Prefeitura
Municipal de
Itaperuna/RJ

Data: 14/06/2022 00:00:00

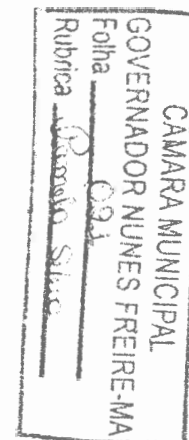
Modalidade: Dispensa por Limite

Identificação: 502022

Objeto:

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: 18.230.147.90/pronimtb



CONTRATAÇÃO
DE PESSOA(S)
JURÍDICA(S)
ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE
PUBLICAÇÃO DOS
ATOS OFICIAIS
EM JORNAL DE
GRANDE
CIRCULAÇÃO NO
ESTADO DO RIO
DE JANEIRO,
VISANDO
ATENDER AS
NECESSIDADES
DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO.

Quantidade: 576,00

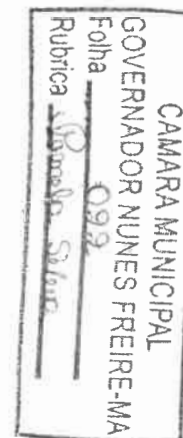
Descrição:

Jornal diário de
grande circulação
no estado do Rio
de Janeiro.

Unidade: CM

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.067.191/0001-60	EDITORA GLOBO S/A	R\$ 23,00
40.213.951/0001-63	EDITORA A NOTICIA LTDA	R\$ 25,00
03.458.001/0001-72	ADINP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	R\$ 29,90
28.166.476/0001-16	1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	R\$ 40,00



PROACTIVA MEIO AMBIENTE
 00.000.000/0000-00 BRASIL LTDA R\$ 68,00

Detalhamento dos Preços de Cotação Direta com o Fornecedor

Item 1: JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL

Quantidade	Descrição	Observação
300 Centímetros por Coluna	edição / impressão - diário oficial / publicação de textos em jornal de grande circulação em âmbito estadual, sob medida de centímetro/coluna compreendendo 1 x 9,5cm, com fonte times new roman no tamanho 7,5	0
Propostas Enviadas		R\$ 20,00
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
34.474.883/0001-93	CYBER E PAPERS R\$	20,00

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 093
 Rubrica Camela Silva

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	024
Rubrica	<i>Ramos de Ramos</i>

AO SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE /MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa cotação de preços relativa ao processo administrativo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CYBER & PAPERS

SEDE: Rua da Rodagem, nº134, Sala 01 - Centro, Anajatuba/MA

CNPJ: 34.474.883/0001-93

TEL.: (99) 98436 - 2434 // E-mail comercial: papers.cyber@gmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$6.000,00 (Seis mil reais).

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNT.	VLR TOTAL
01.	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. Descrição: edição / impressão - diário oficial / publicação de textos em jornal de grande circulação em âmbito estadual, sob medida de centímetro/coluna.	CM/COL	300	R\$20,00	R\$6.000,00
VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (Seis mil reais).					R\$6.000,00

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

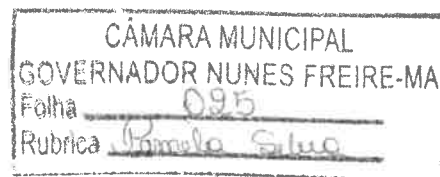
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO INTER, AG. nº0001 - CC nº103692703.

7. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
LUCAS RODRIGUES RAMOS - RG Nº048047472013-9/CPF Nº071.358.633-80.

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

ANAJATUBA-MA, 10 DE JANEIRO DE 2023



Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93



Assinado de forma
digital por LUCAS
RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883
000193
Dados: 2023.01.10
15:10:05 -03'00'

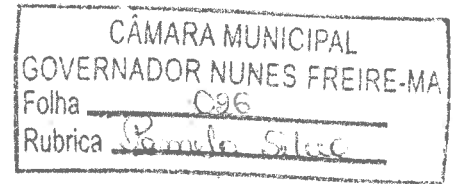
LUCAS RODRIGUES RAMOS
PROPIETÁRIO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS


Ao Ilustríssimo Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara.
Nesta.



DESPACHO

Em resposta à sua solicitação, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire (MA), em 11 de JANEIRO de 2023

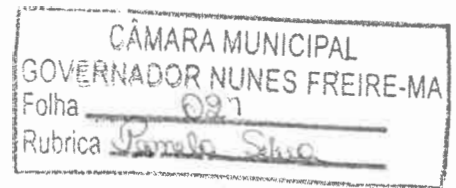

Pamela Silva Rodrigues
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Governador Nunes Freire - MA, 12 de JANEIRO de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
NESTA

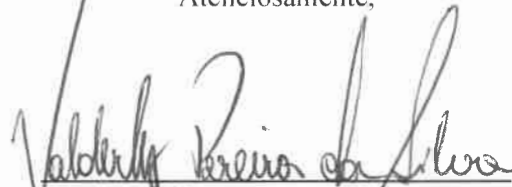


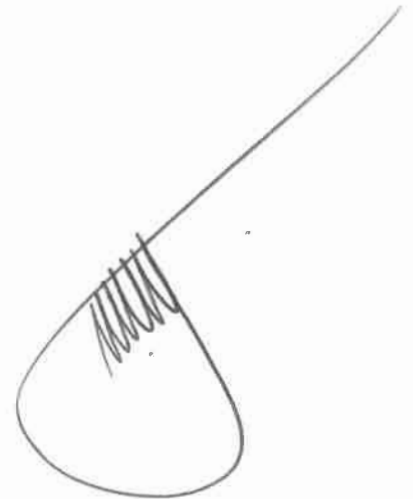
Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

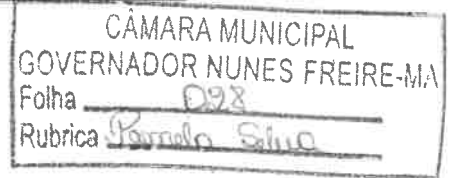

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE CONTABILIDADE



AO
GABINETE DO PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL
Sr. VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Governador Nunes Freire/MA, em 12 de JANEIRO de 2023.

Conforme solicitação dessa egrégia Câmara Municipal, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

CARLOS WILSON SANTOS CORREA
MA-014844/O

CONTABILIDADE – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	029
Rubrica	Valderly Pereira da Silva

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **VANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

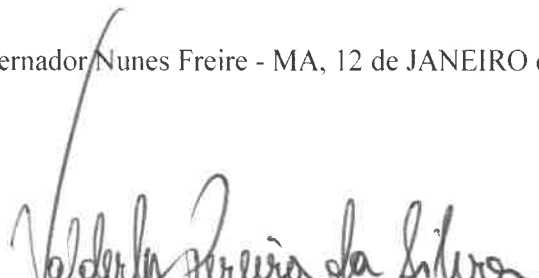
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

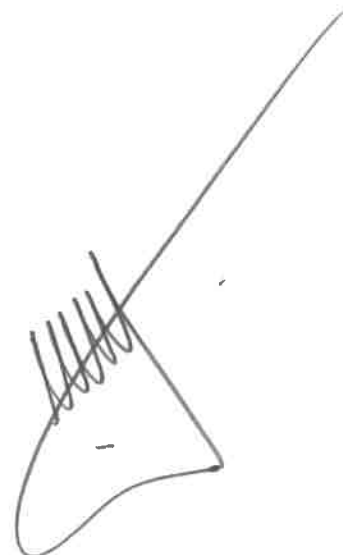
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Governador Nunes Freire - MA, 12 de JANEIRO de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



GABINETE DO PRESIDENTE



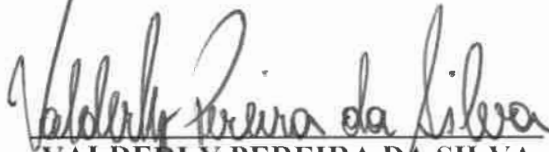
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

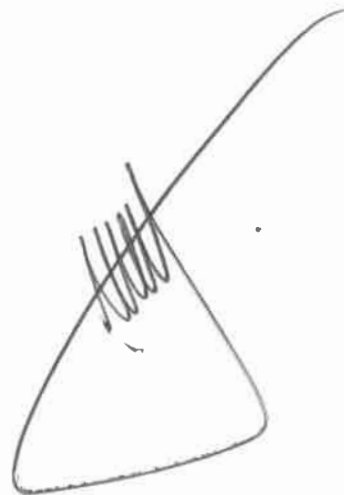
CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	030
Rubrica	Pamela Silva

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

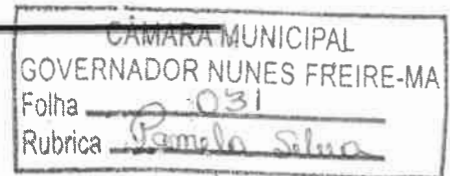
Governador Nunes Freire - MA, 12 de JANEIRO de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros atos em veículos de publicações de grande circulação estadual destinado a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/Col	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1. As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

6.2. As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

6.3. A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

6.4. A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

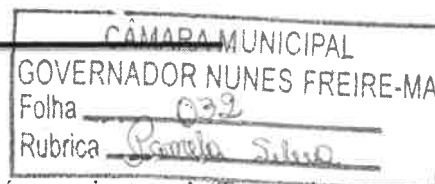
6.5. No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

6.6. Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

7. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 24 (vinte quatro) hrs, a contar da assinatura do Contrato.

GABINETE DO PRESIDENTE



8. PAGAMENTO

8.1. - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.

9.1. Caberá a Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

15.2. Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

15.3. Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

15.4. Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

15.5. Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

15.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

15.7. Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.8. Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	033
Rubrica	Pamela Silva

11. DO ORGÃO RESPONSÁVEL

11.1. Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Projeto Básico se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Governador Nunes Freire - MA, 13 de JANEIRO de 2023.

PAMELA SILVA RODRIGUES
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

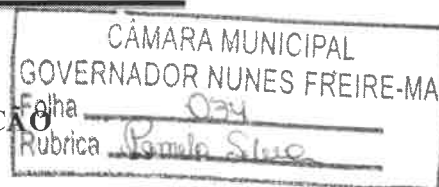
Após análise, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Responsável pela Aprovação do Projeto Básico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



O GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº03.01.001/2023, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

02. Unidade: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

03. Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

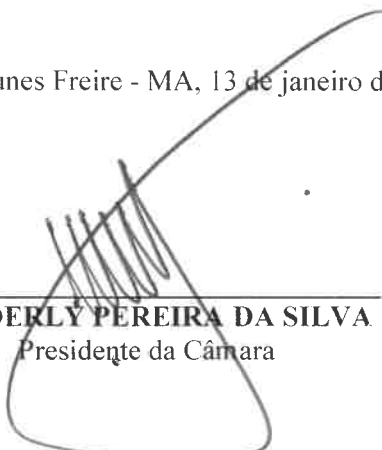
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

04. Valor Total Estimado da contratação: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Governador Nunes Freire - MA, 13 de janeiro de 2023.



VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	035
Rubrica	Valderly Pereira da Silva

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 03.01.001/2023, contendo o memorando, datado de 03 de janeiro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº03.01.001/2023.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Unidade: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por prestadores de serviços do ramo e preços praticados por âmbitos públicos, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, no menor valor estimado em R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

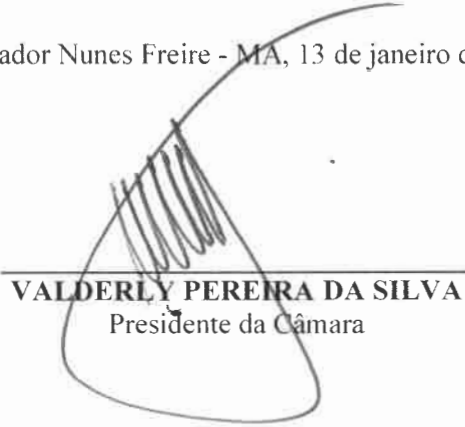
ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

Governador Nunes Freire - MA, 13 de janeiro de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // **Home Page:** www.cmGovernadorNunesFreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA.

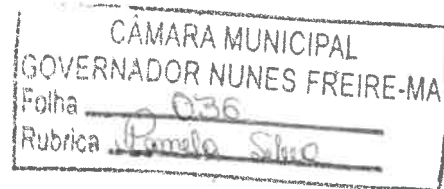
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS

CNPJ: 34.474.883/0001-93

ENDEREÇO: Rua da Rodagem, nº134 - Centro.

CIDADE: Anajatuba/MA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023



Prezados Senhores,

Conforme proposta de preço, encaminhado em 10 de janeiro de 2023, solicitamos que envie documentação a esta Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

O prazo para da prestação dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Governador Nunes Freire/MA, em 13 de janeiro de 2023.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

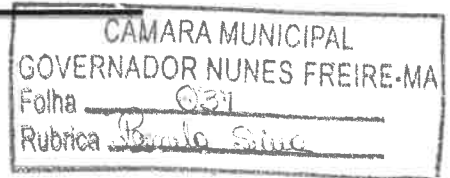


Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474
883000193
Dados: 2023.01.16
16:49:07 -03'00'

RECEBIDO EM ____/____/2023.

RESPONSÁVEL: _____

Carimbo e Assinatura



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

ANEXO I
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação, conforme segue:

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

1.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor, quando se tratar de Microempreendedor Individual - MEI. (Acompanhada dos documentos pessoais).

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

1.2.2 Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

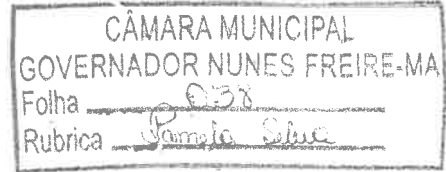
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

1.2.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE



- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,
- c) Alvará de Localização e Funcionamento.

1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante à apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza.

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem **menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo II**.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



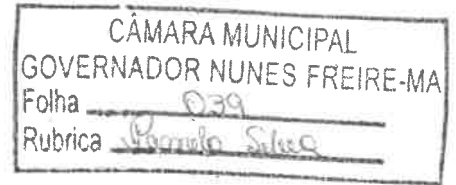
Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380.344
74883000193
Dados: 2023.01.16 16:49:47 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



Assinado de
forma digital por
LUCAS
RODRIGUES
RAMOS
07135863380:344
74883000193
Dados: 2023.01.16
16:50:05 -03'00'



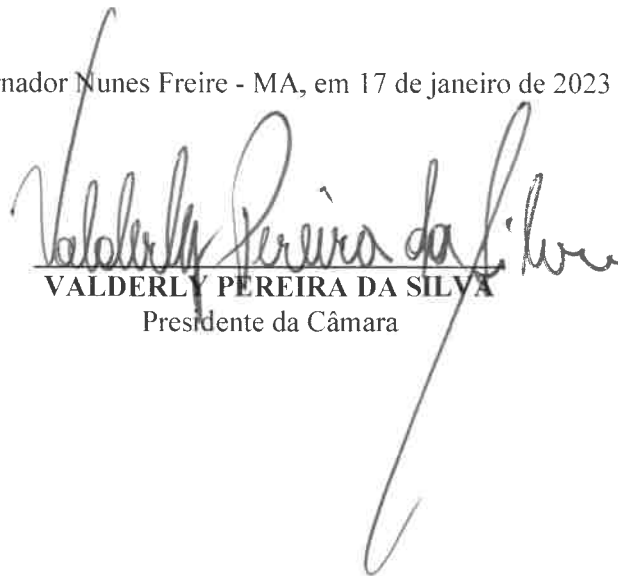
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha <u>040</u> Rubrica <u>Valderly Pereira da Silva</u>
--

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº03.01.001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023, os documentos de habilitação.

Governador Nunes Freire - MA, em 17 de janeiro de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

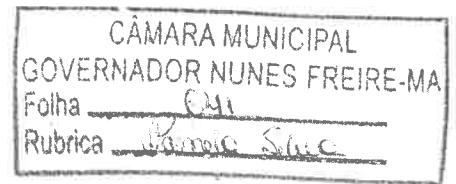
GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br

Página 1 de 1

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE /MA
HABILITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023.



Prezados Senhores,

A empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS), CNPJ nº 34.474.883/0001-93, localizada na Rua da Rodagem, nº134, Sala 01 - Centro, Anajatuba/MA, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conforme solicitado.

A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento de todos os termos e que os aceita integralmente.

A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o solicitado.

A Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

ANAJATUBA-MA, 17 DE JANEIRO DE 2023

Atenciosamente,

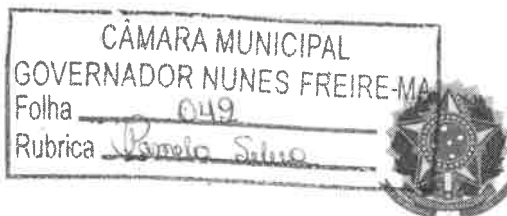
CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93



Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193
Dados: 2023.01.17 09:27:00
-03 00'

LUCAS RODRIGUES RAMOS
PROPIETÁRIO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUCAS RODRIGUES RAMOS

CPF

071.358.633-80

CNPJ

34.474.883/0001-93

Data de Abertura

08/08/2019

Nome Empresarial

34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia

CYBER & PAPERS

Capital Social

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/08/2019

Endereço Comercial

CEP

65490-000

Logradouro

RUA RODAGEM

Número

134

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Município

ANAJATUBA

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/08/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais diários independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Fotocopiador(a) independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8219-9/01 - Fotocópias

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	043
Rubrica	Pamela Silva

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 044
Rubrica Pamela Silva

QR-CODE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LUCAS RODRIGUES RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0480474720139 SSP MA

CPF
071.358.633-80

DATA NASCIMENTO
23/06/1997

FILIAÇÃO
LAURIDIO RAMOS SILVA

MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
37497225107

VALIDADE
13/12/2024

HABILITAÇÃO
24/11/2020

OBSERVAÇÕES

Lucas Rodrigues Ramos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94404417963
MA045183647

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

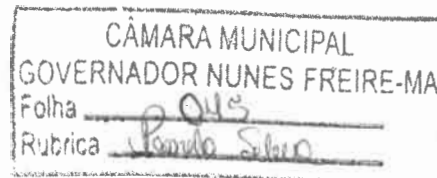
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2262670750



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **071.358.633-80**

Nome: **LUCAS RODRIGUES RAMOS**

Data de Nascimento: **23/06/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/2013**

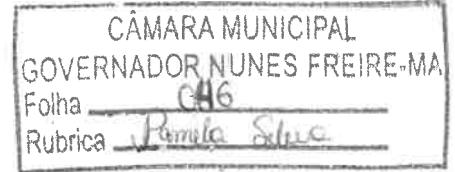
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:27:25** do dia **01/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AD1D.F2CE.062A.423C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.474.883/0001-93
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Atividade Econômica Principal:

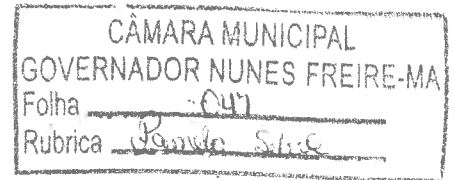
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RODAGEM, 134 - SALA 01 - CENTRO - Anajatuba / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/05/2023
FGTS Validade: 07/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/02/2023
Receita Municipal Validade: 04/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

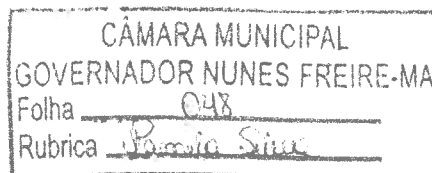
Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/01/2023 22:19

CPF: 071.358.633-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 25.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/08/2019
CNAE Primário: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 2: 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
CNAE Secundário 3: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 4: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 5: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

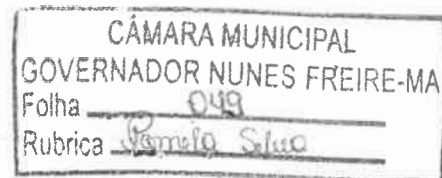
Dados para Contato

CEP: 65.490-000
Endereço: RUA RODAGEM, 134 - SALA 01 - CENTRO
Município / UF: Anajatuba / Maranhão
Telefone: (99) 84362434
E-mail: PAPERS.CYBER@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 071.358.633-80
Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 071.358.633-80
Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS
E-mail: luccas_rodriguez@yahoo.com

Linhas Fornecimento

Serviços

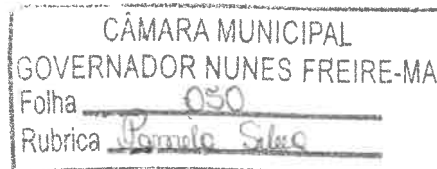
5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

14761 - Informática - Digitação Documento

16780 - Informática - Automação de Escritório

19003 - Escritório Virtual



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

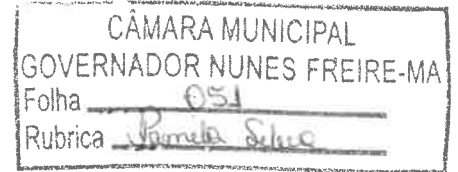
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 15/05/2023
Código de Controle: 7A05A68124A96881

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 07/02/2023
Código de Controle: 2023010902114685426659

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 15/07/2023
Código de Controle: 21874752023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

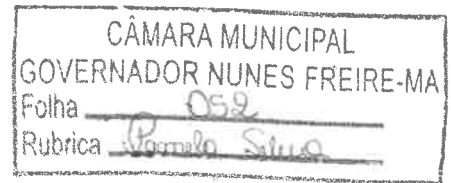
Inscrição Estadual: 127422927
Inscrição Municipal: 001088

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 07/02/2023
Código de Controle: 127422927

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 04/04/2023
Código de Controle: 004783



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

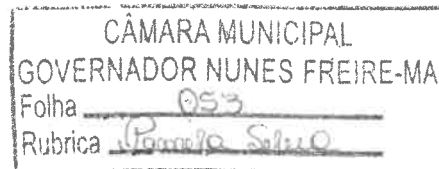
CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
LICITAR - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES	2308001/2021	31/12/2025
CÂMARA MUN. DE TRIZIDELA DO VALE - MA	0103001/2021	31/12/2025
G. NUNES MACHADO EIRELI - ME	2001001/2022	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	0402.001/2022	31/12/2025
CÂMARA MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	1802001/2021	31/12/2025
JORNAL OESTADODOMA	1002001/2021	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA	2705.001/2022	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE MORROS - MA	0310.001.2022	31/12/2025



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

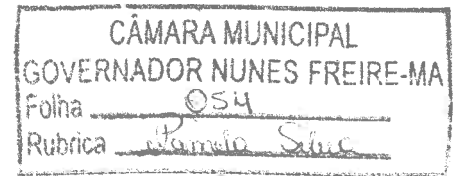
Dados do Balanço Anual - 01/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 16/03/2023
Código de Controle: CERTJUDONE-VUANAJ - 42023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

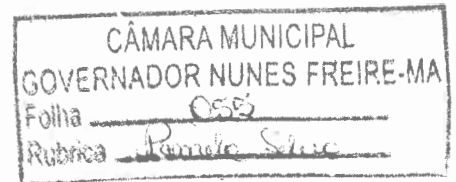
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

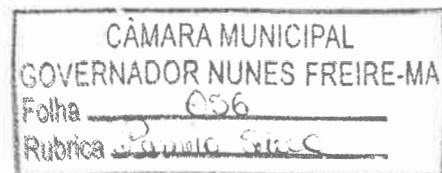
CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79

Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia: CYBER & PAPERS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 071.358.633-80
Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS
E-mail: luccas_rodrigues@yahoo.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
34.474.883/0001-93	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS	Credenciado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 057
Rubrica Pimenta, Silvio

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.474.883/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2019	
NOME EMPRESARIAL 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CYBER & PAPERS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RODAGEM	NÚMERO 134	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 65.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAJATUBA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPERS.CYBER@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8436-2434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/01/2023** às **23:26:07** (data e hora de Brasília).

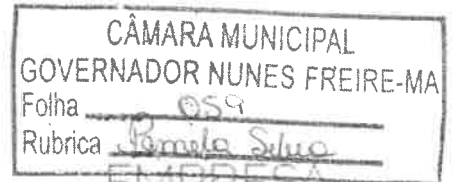
Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.474.883/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127422927

Nome / Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Endereço: RODAGEM, CENTRO CEP: 65490000 no município de Anajatuba/

Atividade Principal: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

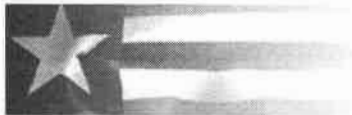
Atividade(s) Secundária(s) 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8219-9/01 - Fotocópias, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 5812-3/01 - Edição de jornais diários, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

São Luis, domingo, 01 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: **OKE0OGJR**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria de Finanças

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.474.883/0001-93 Inscrição Estadual: 12.742292-7

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RODAGEM

Número: 134 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: ANAJATUBA UF: MA

CEP: 65490000 DDD: Telefone: 84362434

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Principal: DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8219901	FOTOCÓPIAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

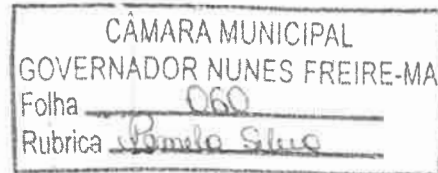
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2023

Número da Consulta:



Novo Consulta Imprimir



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 061
Rubrica Pamela Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
Rua Benedito Leite, 868.
CEP: 65.490.000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, com sede administrativa à Rua Benedito Leite, nº 868, centro, Anajatuba/MA, por meio do setor de Fazenda Municipal, após rever seus arquivos, CERTIFICA que o empresa abaixo qualificada estar regularmente inscrita em nossa base de dados e no cadastro de contribuintes.

Inscrição Municipal: 001088

Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia: CYBER & PAPERS

Inscrição no CNPJ: 34.474.883/0001-93

Endereço: RUA DA RODAGEM, nº 134, Centro, Anajatuba/MA. CEP: 65.490-000

Atividade Econômicas/conforme CNPJ:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

82.19-9-01 - Fotocópias

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

Anajatuba/MA, em 04/01/2023.

Atenciosamente,


Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	062
Rubrica	Pamela Sime

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
CNPJ: 34.474.883/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

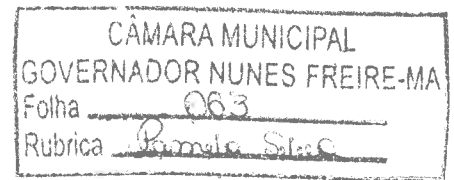
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:49 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **7A05.A681.24A9.6881**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200337/22

Data da

10/10/2022 15:43:40

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Endereço: RUA RODAGEM, 134 SALA 01 CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

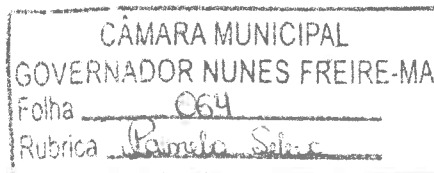
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2023 14:46:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070398/22

Data da

10/10/2022 15:44:18

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Endereço: RUA RODAGEM, 134 SALA 01 CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 065
Rubrica Pamela Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/04/2023. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO 003/2023.

Cadastro:	004783	RG:	
Contribuinte:	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS	CPF/CNPJ:	34474883000193
Endereço:	RUA DA RODAGEM, 134	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		

Emissão: 04/01/2023 08:51:49

Validade: 04/04/2023

Número/Controle da Certidão: 8825DA7AC432A7F8

Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022

CÁMERA MUNICIPAL (2021)
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha 066

Rubrica *Perceira Sinc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 a 530 da lei nº 449/2013 de 08/10/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal dirimir quaisquer causa e/ou inclusão de registro na dívida ativa, proveniente de débitos cobrados e não liquidados que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 004/2023.

Cadastro:	004783	RG:	
Contribuinte:	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS	CPF/CNPJ:	34474883000193
Endereço:	RUA DA RODAGEM, 134	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		

Emissão: 04/01/2023 08:52:31 Validade: 04/04/2023

Número/Controle da Certidão: 6D0AAE842BAB5B27

Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 067
Rubrica Pameia Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, 868, CENTRO, CEP: 65490-000
CNPJ: 06002372000133

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 1/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 001088
Contribuinte: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
CPF/CNPJ: 34474883000193
Endereço: RUA DA RODAGEM, 134 - CENTRO
Complemento:

Atividade Econômica:

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO Nº 002/2023. ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.

ANAJATUBA - MA, 04/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.474.883/0001-93
Razão Social: 34474883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Endereço: RUA RODAGEM 134 SALA 01 / CENTRO / ANAJATUBA / MA / 65490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

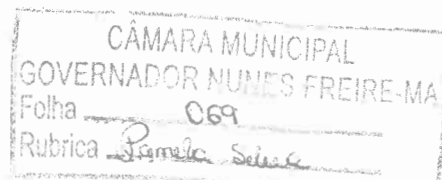
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902114685426659

Informação obtida em 10/01/2023 14:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.474.883/0001-93
Certidão n°: 41936259/2022
Expedição: 27/11/2022, às 19:59:50
Validade: 26/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.474.883/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

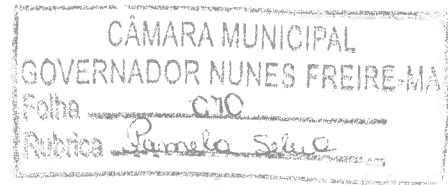
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2022 09:20:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380**
CNPJ: **34.474.883/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

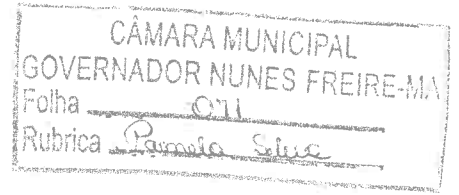
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

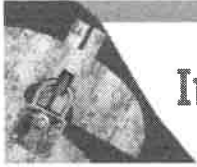
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

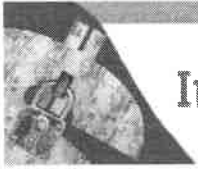
CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	012
Rubrica	Pimenta Silva

Certifico que nesta data (02/01/2022 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.474.883/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D1.8AB2.6A13.C482 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	013
Rubrica	Pamela Siqueira

Certifico que nesta data (02/01/2022 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 071.358.633-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D1.8AD1.682B.7513 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

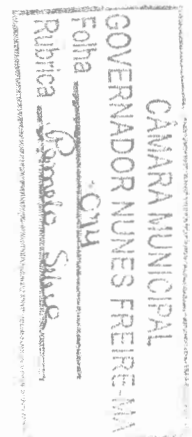
CPF / CNPJ: 34474883000193

LIMPAR

Data da consulta: 07/02/2022 19:44:31

Data da última atualização: 07/02/2022 16:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.474.883/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

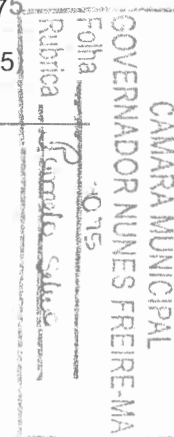
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
Bancos Conta Movimento		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
Capital Social		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Capital Subscrito		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ (914,95)	R\$ 14.732,80
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 15.647,75
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (914,95)	R\$ (914,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.474.883/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

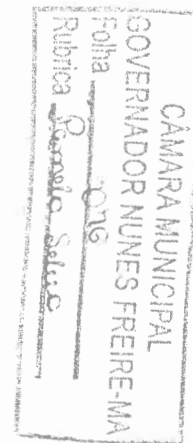
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Líquida		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Bruto		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
(-) Despesas Operacionais		R\$ (695,35)	R\$ (718,25)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (695,35)	R\$ (718,25)
Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Res. Antes das Participações e Contrib.		R\$ (695,35)	R\$ 18.231,75
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		R\$ (695,35)	R\$ 18.231,75
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (695,35)	R\$ 18.231,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



Entidade: LUCAS RODRIGUES RAMOS 0715865380
Período de Emissão: 01/01/2021 a 31/12/2021
CPF: 34.474.863/0001-93
Número de Ordem do Livro: 3

Table with columns: Data, Nº de Conta, Nome da Classe, Centro de Custos, Descrição, Valor, and D/C. It lists numerous financial transactions including 'Recebimento de despesas', 'Recursos Federais', and 'Vendas de Serviços'.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 077
Rubrica Paulo Seixas

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	078
Rubrica	Pamiro Sales

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	34.474.883/0001-93
NOME EMPRESARIAL	
LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60520681320	ANDREA DOS SANTOS SALES:60520681320	754679427804621914 5	31/01/2022 a 31/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34474883000193	LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:344748830	523019153495837573 377091669565110016 28	31/01/2022 a 31/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.
27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/02/2022 às 09:06:56

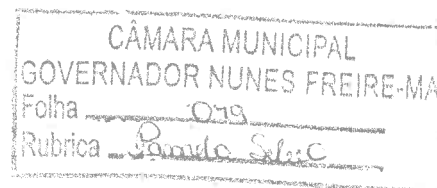
CC.C0.1F.C7.56.76.69.28
22.39.79.DC.7D.9C.02.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Índice		Descrição	
Liquidez Geral	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	297,33%	Quanto maior for o índice, melhor a liquidez da empresa entre os períodos.
Liquidez Corrente	$LC = \frac{AC}{PC}$	297,33%	LC >1: O Ativo circulante cobre todas as dívidas de curto prazo (valor ideal). LC <1: O Ativo circulante não consegue cobrir todas as dívidas de curto prazo. LC=1: Equilíbrio financeiro de curto prazo.
Solvência Geral	$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$	297,33%	Avalia a capacidade de pagar dívidas de longo prazo. Quanto maior, melhor.

ANDREA DOS SANTOS
SALES:60520681320

Assinado de forma digital por ANDREA
DOS SANTOS SALES:60520681320
Dados: 2022.02.09 08:23:02 -03'00'

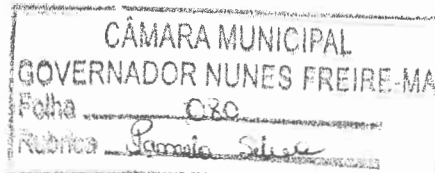


LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193

Assinado de forma digital por LUCAS
RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193
Dados: 2022.02.09 08:23:23 -03'00'

Notas Explicativas

LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 - 34.474.883/0001-93



folha 7 de 7

31/12/2021

1. Contexto Operacional:

A empresa de razão social LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 com natureza jurídica empresário individual, com sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire/MA, tendo como atividade principal 82.19-9-99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, com início de atividades em 08/08/2019.

2. Principais Práticas Contábeis:

As Demonstrações Contábeis obedecem aos Princípios da Contabilidade e, estritamente e claramente a NBC ITG 1000.

a) Determinação do Resultado:

O resultado da empresa foi adotado com o regime de competência.

3. Não há passivo contingente registrado contabilmente.

4. Apuração dos Impostos:

Por se tratar de uma microempresa, enquadrada no SIMEI seus impostos são pagos através do DAS- MEI (microempreendedor individual).

5. Capital:

O capital social é de R\$ 15.000,00, dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
LUCAS RODRIGUES RAMOS - 100% de participação.

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193

Assinado de forma digital por LUCAS
RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193
Dados: 2022.02.07 11:50:17 -03'00'

ANDREA DOS SANTOS
SALES:60520681320

Assinado de forma digital por ANDREA
DOS SANTOS SALES:60520681320
Dados: 2022.02.07 11:50:51 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Anajatuba

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	081
Rubrica	Pamela Silveira

CERTJUDONE-VUANAJ - 42023
Código de validação: 1CCDA9F64D

Número da guia: 23050501001413484.

CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que a lei me confere, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada que, após minuciosas busca procedidas neste cartório, nos livros de Registro de Distribuição dos Feitos referentes ao Juízo de Direito da Vara Cível a partir de 22(vinte dois) de janeiro do ano de 1998, neles verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** até a presente data, de processos de Falência e Concordatas e/ou Ação de Execução Fiscal e Patrimonial instaurados nesta Comarca, em nome de:

LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrito sob o CNPJ nº 34.474.883/0001-93, localizado na Rua da Rodagem, nº 134, Sala 01, Centro, Anajatuba/MA, Cep: 65.490-000.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Anajatuba-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial, no Fórum de Anajatuba, nesta Cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, aos 16 de janeiro de 2023. Eu, Secretário Judicial, digitei, subscrevi, datei e assino.

Anajatuba (MA), 16 de janeiro de 2023.

JORGE LEONARDO MUNIZ CRUZ LOPES
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Anajatuba
Matrícula 191346



CERTJUDONE-VUANAJ - 42023 | Código 1CCDA9F64D
Valide o documento em [www.trcjuj.usp.br/validacao.php](#)

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de distribuição de processos eletrônicos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE MA
Folha 089
Rubrica *Pamele Silva*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Anajatuba

Documento assinado: ANAJATUBA, 16/01/2023 14:30 (JORGE LEONARDO MUNIZ CRUZ LOPES)



CERTJUDONE-VUANAJ - 42023 / Código: 1CCDA9F64D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/portal/validar

Evite o desperdício de papel e seja responsável pelo meio ambiente.
Recicla sempre.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

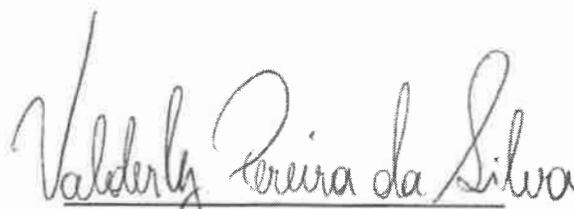
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 083
Rubrica Patricia Selva


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93, com sede na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, vem prestando os serviços de publicidade legal na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1802001/2021, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire - MA, 04 de MARÇO de 2021.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
CPF nº 654.080.123-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF


OFÍCIO ÚNICO

CARTÃO DO OFÍCIO ÚNICO
SERVIDOR PÚBLICO

Rua do Evangelho, 317 | Centro | Governador Nunes Freire | MA
CEP: 65284-000 | Fones: (98) 3371.2025/38192.8506/3371.1280
www.tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CFIR031146XGBHCSBV97JFS227,
04/03/2021 11:33:39. Ato: 13 17 2,
Parte(s): VALDERLY PEREIRA DA
SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total
R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
PREP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Maria Angélica Silva
Oficiala Substituta

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.campanhaeleitoral.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 0621001
Folha: 063
Rubrica: *Messina*

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 1802001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01.02.001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	084
Rubrica	<i>Ranaldo Silva</i>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E
A EMPRESA CYBER & PAPERS NA
FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, situado à Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 654.080.123-87, residente na Rua do Varejão nº970, Bairro Monteiro Lobato – Governador Nunes Freire/MA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no CNPJ pelo nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CPF pelo nº071.358.633-80, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 1802001/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº01.02.001/2021, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.007/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

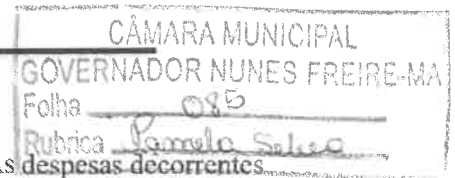
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$ 1.600,00 (Um Mil, e Seiscentos Reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.governadornunesfreire.ma.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato “DOC”, “DOCX” ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo “mensagem”, especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 01021001

Folha: 067

Rubrica: M. S. Silva

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 086
Rubrica Pamela Silva

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, BANCO: NEON/VOTORANTIM nº655, AG. nº0655 - CC nº2333373-1 - LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débito do FGTS;
- Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgocornadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 1101/2011
Folha: 068
Rubrica: M. S. Silva

- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	<u>081</u>
Rubrica	<u>P. S. Silva</u>

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE

se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Parágrafo quarto - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgov.cmtadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 0621001

Folha: 088

Rubrica: M. S. L. C.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 088
Rubrica Pamela S. L. C.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 01021001
Folha: 070
Rubrica: MRS. J. J. J.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 039
Rubrica: Pamela Silva

- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “I” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº007/2021**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, 08 de fevereiro de 2021

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgov.governadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 091
Folha: 091
Rubrica: M. Pereira

Valderly Pereira da Silva

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA

Valderly Pereira da Silva
- Vereador - PSDB
Presidente da CMGNF



CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS
Dados: 2021.02.18
08:52:31 -03'00'

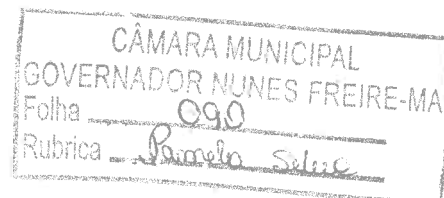
CYBER & PAPERS

CNPJ Nº34.474.883/0001-93

LUCAS RODRIGUES RAMOS

CPF pelo nº071.358.633-80

CONTRATADO



GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 091
Rubrica Pameia Selva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no **C.N.P.J** sob o n.º**34.474.883/0001-93**, com sede na **Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, vem prestando os serviços de publicidade legal na Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA**, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória, através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2021**, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 16 de MARÇO de 2021.

CARTÓRIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

Ricardo Everton de Lucena Pereira

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA
Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFIR149013P0W64DBFD8UWJY11, 25/03/2021 10:05:48,
Atr: 13.17.2, Parte(s): Ricardo Everton de Lucena Pereira, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA
Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **(1) RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**
Trizidela do Vale - MA, 25 de março de 2021.
[Signature]
JEFTHER FERREIRAS ABREU - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CONTRATO

CONTRATO Nº 0103001/2021
DISPENSA Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA E A EMPRESA CYBER & PAPERS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, EM JORNAL DE ÂMBITO ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto - Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ricardo Everton de Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no CNPJ pelo nº 34.474.883/0001-93, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF pelo nº 071.358.633-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento, constantes dos autos nº DISPENSA 005/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.005/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proc. 7502007 120 17
Folha 69
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-M
Folha 099
Rubrica Pamela Sales



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc	150.2007.2027
Folha	70
Rubrica	

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	093
Rubrica	Jamela Selva

ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) Mês, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO - **Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 2507007 2027
Folha 77
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 094
Rubrica Pamela Sime

de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, BANCO: **NEON/VOTORANTIM** nº655, AG. nº0655 - CC nº2333373-1 - **LUCAS RODRIGUES RAMOS** 07135863380.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a **CONTRATADA** registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do **CONTRATANTE**, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	1502007 20 27
Folha	72
Rubrica	

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	095
Rubrica	<i>Pamela Silva</i>

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE

se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7502007	20.27
Folha	73	
Rubrica		

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	096
Rubrica	Pamela Sobrinho

fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	1902017 2027
Folha	74
Rubrica	

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	097
Rubrica	Pamela Sulec

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº005/2021**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale - MA, 01 de março de 2021



Proc.	1902001/2021
Folha	35
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	098
Rubrica	

Ricardo Everton de Lucena Pereira

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

Lucas R. Ramos

CYBER & PAPERS
CNPJ Nº 34.474.883/0001-93
LUCAS RODRIGUES RAMOS
CPF pelo nº 071.358.633-80
CONTRATADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.474.883/0001-93**, estabelecida na Rua **TANCREDO NEVES, nº25, SALA 01 - CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**, prestou serviços especializado de PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DESTA EMPRESA, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO EM AMBITO ESTADUAL "O ESTADO DO MA", ao qual o qualifica para tais serviços.

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE:

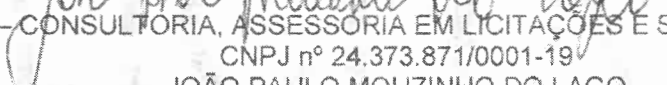
RAZÃO SOCIAL: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.373.871/0001-19

END.: TRAVESSA OSCAR JANSEN 58 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.415-000
COROATA-MA

TELEFONE: (99) 98470-4930

Coroatá/MA, 20 de agosto de 2021.


LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. Em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



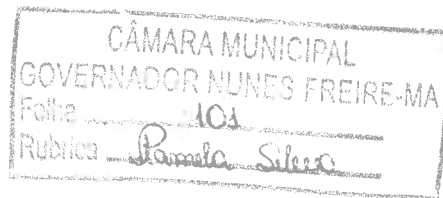
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93, estabelecida na Rua **TANCREDO NEVES, nº25, APT 02; SALA 01 - CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**, vem prestando os serviços de publicidade legal, tal como Avisos de Licitações, Editais, Decretos, Portarias, Leis, entre outros atos oficiais, para diversos entes públicos, por meio deste **JORNAL, O ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº06.273.072/0001-99, estabelecida na **AV. ANA JANSEN, 200 - SÃO FRANCISCO - SÃO LUÍS-MA**, ao qual o qualifica para tais serviços.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos vêm apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2021.

Ana Maria de Jesus Ferreira
CPF nº 791.604.093.04
Executiva de contas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no **C.N.P.J** sob o n.º **34.474.883/0001-93**, com sede na **Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA**, vem *prestando satisfatoriamente os serviços de publicidade legal, compreendendo publicações de atos legal no Diário Oficial da União - DOU, e em jornal de grande circulação no estado do Maranhão - IMPARCIAL, para atendimentos das demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA* e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando seus serviços de forma satisfatória, através do **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº2705.001/2022**, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Amapá do Maranhão - MA, 02 de Dezembro de 2022.

**FABIENE DIAS DE
AMORIM:031386
22305**

Assinado de forma digital por FABIENE
DIAS DE AMORIM:03138622305
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=12109886000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=FABIENE DIAS DE
AMORIM:03138622305
Dados: 2022.12.02 11:23:41 -03'00'

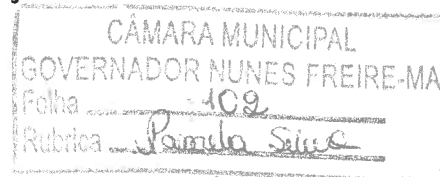
FABIENE DIAS DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PMAM
Página 109
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1905.001/2022
CONTRATO Nº 2705.001/2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPALDE AMAPÁ DO MARANHÃO-MA E
A EMPRESA CYBER E PAPERS.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPALDE AMAPÁ DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, CNPJ: 01.580.959/0001-06, localizada a Avenida Tancredo Neves, S/N, Centro – Amapá do Maranhão- MA, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças a senhora **FABIENE DIAS DE AMORIM**, residente e domiciliada a Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Amapá do Maranhão – MA, portadora do RG nº 24899722003-5, e CPF nº 031.386.223-05, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa:, **CYBER E PAPERS**, situada na RUA TANCREDO NEVES, Nº025, CENTRO, GOV. NUNES FREIRE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93, neste ato representado pela proprietária o Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, portadora da Cédula de Identidade nº048047472013-9 SSP/MA e do CPF nº071.358.633-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:

2.1. Este contrato tem como amparo legal e está vinculado a Dispensa de Licitação Nº 033/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e Dois reais)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Formato COL/CM	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CM/COL	70	R\$50,60	R\$3.542,00

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS
0715863380344748830
00193
Dados: 2022.05.27
10:53:08 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMAM
Página 110
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
103
Rubrica Pamela Silva

02	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO - J.G.C.	CM/COL	400	R\$20,00	R\$8.000,00
VALOR TOTAL R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e Quarenta e Dois reais)					

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do orçamento anual e estão alocadas na dotação abaixo especificada:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2022.**

Cláusula Sexta – DO SERVIÇO E LOCAL DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços deverão ser executados, para o município de Amapá do Maranhão, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pela prestação de serviço, objeto deste contrato, será efetuado de acordo com a quantidade dos serviços executados, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal, o FGTS e Certidão Trabalhista, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega e aceite da Nota Fiscal.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAM
Página 118
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 104
Rubrica Ramelo Silveira

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Comissão Permanente de Licitação.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e ainda:

11.1. Constituem obrigações da Contratante:

11.1.1 Enviar os textos para publicação em tempo hábil.

11.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

11.1.3 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

11.1.4 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidos;

11.1.5 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

11.1.6 prestar, aos funcionários da Contratada, as informações e os esclarecimentos eventualmente solicitados;

11.1.7 proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao normal desempenho dos serviços contratados;

11.1.8 efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto neste contrato.

11.1.9 exercer a fiscalização dos serviços e documentar as ocorrências havidas durante a execução do objeto contratado;

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

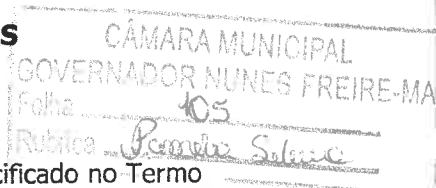


Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:3447488 3000193 Dados: 2022.05.27 10:54:26 -03'00'



PMAM
Página 112
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- 11.2.1. Publicar os textos enviados CONTRATANTE no prazo especificado no Termo de Referência.
- 11.2.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 11.2.11. Manter durante a validade do contrato as condições de habilitação de acordo com as definidas na dispensa de licitação.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:3447488
3000193
Dados: 2022.05.27 10:54:54 -03'00'

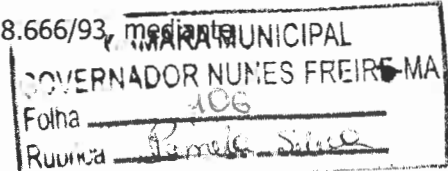


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMAM
Página 113
Rubrica 16

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:



- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta ora ofertada, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMAM
Página 114
Rubrica

- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste contrato.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 107
Rubrica *Romela Silva*

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Maracaçumé**, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Amapá do Maranhão/MA, 27 de maio de 2022.

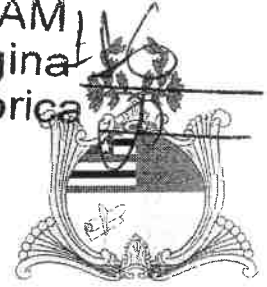
Fabiane D. de Amorim
Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão- MA
Sr^a, Fabiene Dias de Amorim
Secretária Municipal de Administração e finanças
Contratante



Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193
Dados: 2022.05.27 10:56:05 -03'00'

CYBER E PAPERS
CNPJ: 34.474.883/0001-93
Lucas Rodrigues Ramos
Proprietário
Contratada

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



SUMÁRIO

Descrição

PMAM

Página

Página

Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE MA
Folha 103
Rubrica *Jamela Silva*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905.001/2022 CONTRATO Nº2705.001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sob CNPJ nº 01.580.959/0001-06. CONTRATADA: CYBER E PAPERS, situada na RUA TANCREDO NEVES, Nº025, CENTRO, GOV. NUNES FREIRE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e Dois reais). ÓRGÃO: Fonte de Recursos: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. Fonte de Recursos: Recurso Próprio 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 04.122.0003 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 27 de maio de 2022. FABIENE DIAS DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c0491dbeb5137f1800689f5211fb5b8c055fbcd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2023
ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - M
Folha 001
Rubrica Lucas Ramos

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS)**, CNPJ nº 34.474.883/0001-93, representada pelo(a) Sr(a) LUCAS RODRIGUES RAMOS, R.G. nº048047472013-9, CPF nº 071.358.633-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

ANAJATUBA-MA, 17 DE JANEIRO DE 2023

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93
Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS
07135863380:344748830001
93
Dados: 2023.01.17 09:28:09
-03'00"
LUCAS RODRIGUES RAMOS
PROPIETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	_____
Folha	_____

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

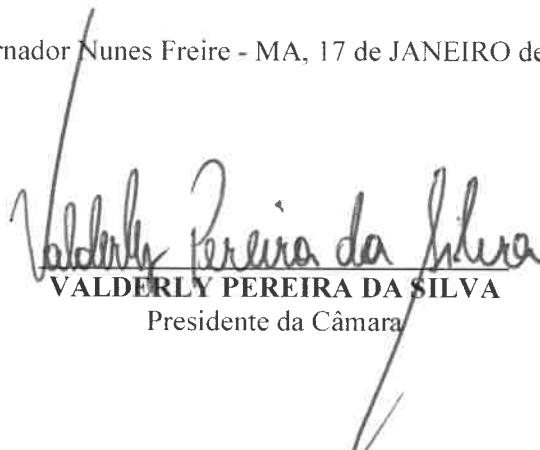
1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

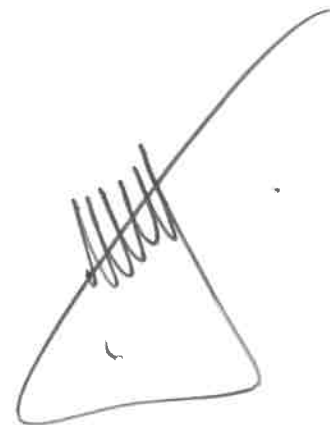
A contratação de empresa especializada para execução dos serviços justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros atos em veículos de publicações de grande circulação estadual destinado a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa **34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS)**, CNPJ Nº **34.474.883/0001-93**, o qual importa em R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) global, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de JANEIRO de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Governador Nunes Freire - MA, 17 de JANEIRO de 2023.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

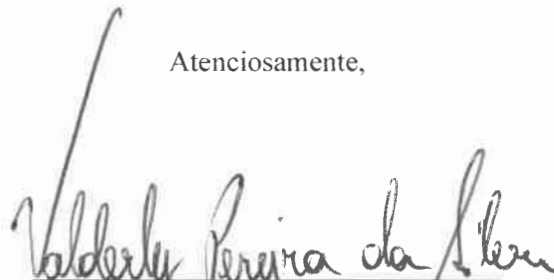
CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	011
Rubrica	Valderly Pereira da Silva

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº03.01.001/2023, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 001/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.01.001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA Folha _____ Rubrica _____
--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E
A EMPRESA _____
NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, situado à Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Srº., portador do CPF nº, - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº, localizada, Neste ato representada pelo(a) Sr(a)., inscrita no CPF pelo nºna qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº03.01.001/2023, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.001/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

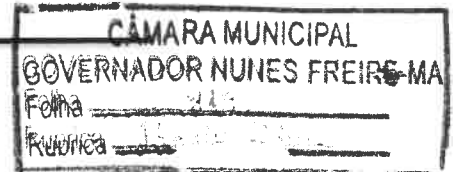
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	80		

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:



CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato “DOC”, “DOCX” ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo “mensagem”, especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

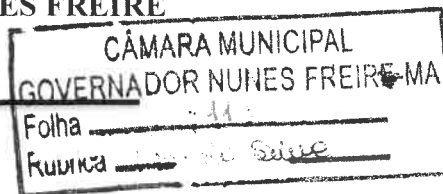
Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO - **Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE



deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco, Agência, Conta Corrente

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a **CONTRATADA** registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do **CONTRATANTE**, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	115
Rubrica	Ilanaide Sales

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.

e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Parágrafo quarto - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000. Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.governadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Ruorica _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

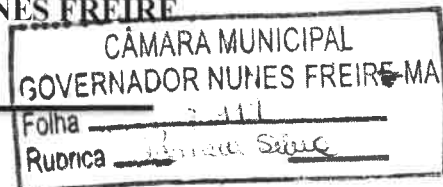
- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // **Home Page:** www.cm.gov.governadornunesfreire.ma.gov.br



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “I” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº001/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

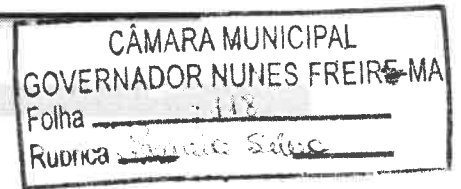
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA), EM DE DE 2023

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

GABINETE DO PRESIDENTE



PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº03.01.001/2023

Dispensa de Licitação nº. 001/2023

Interessado: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que esta Câmara Municipal pretende contratar os serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais). Onde também foi identificada a proposta apresentada com um valor compatível de mercado, sendo esse de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), cotado pela empresa **34.474.883 – LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER & PAPERS)**, inscrita no CNPJ sob o Nº **34.474.883/0001-93**, Endereço: **Rua da Rodagem, nº132, - Centro, Anajatuba/MA**.

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa, possui capacidade técnica, conforme atestado de capacidade técnica, nos autos, características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, o Presidente desta casa encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que os serviços pretendidos podem ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Autarquia, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, efetue a contratação

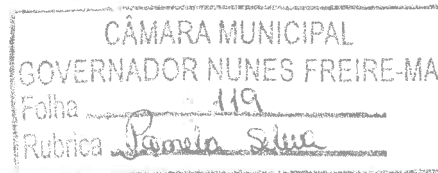
SETOR JURÍDICO – C. M.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR JURÍDICO

da empresa **34.474.883 – LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER & PAPERS)**, inscrita no CNPJ sob o N° **34.474.883/0001-93**, Endereço: **Rua da Rodagem, nº132, - Centro, Anajatuba/MA**, para os presentes serviços, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer.



Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2023.

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
OAB- MA 16.823
Procurador

SETOR JURÍDICO – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br

Página 2 de 2



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº03.01.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela ASSEJUR, para contratar com a empresa **34.474.883 – LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER & PAPERS)**, inscrita no CNPJ sob o N° **34.474.883/0001-93**, Endereço: **Rua da Rodagem, nº132, - Centro, Anajatuba/MA**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

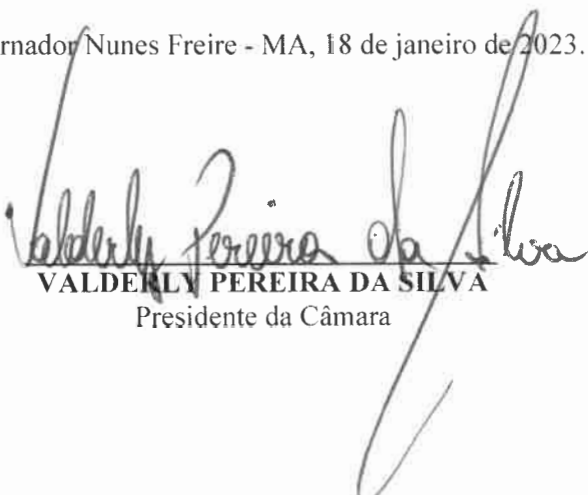
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

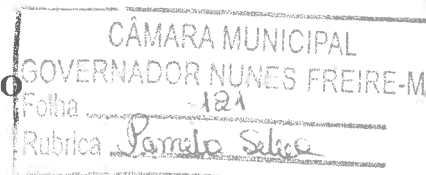
Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



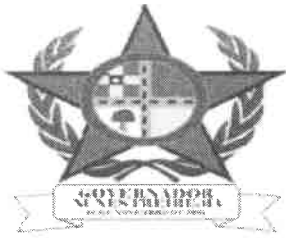
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO MURAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº03.01.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela ASSEJUR, para contratar com a empresa **34.474.883 – LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER & PAPERS)**, inscrita no CNPJ sob o N° **34.474.883/0001-93**, Endereço: **Rua da Rodagem, nº132, - Centro, Anajatuba/MA**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ÓRGÃO:** 01 Poder Legislativo. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2023. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara.

GABINETE DO PRESIDENTE



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 518 :: QUARTA, 18 DE JANEIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 122
Rubrica Pamela Silva

Página

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....

PUBLICAÇÃO NO MURAL.....

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NO MURAL

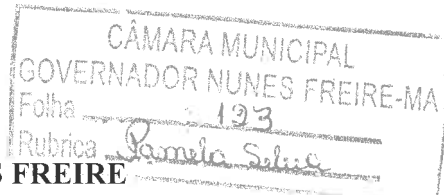
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº03.01.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela ASSEJUR, para contratar com a empresa 34.474.883 – LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER & PAPERS), inscrita no CNPJ sob o Nº 34.474.883/0001-93, Endereço: Rua da Rodagem, nº132, - Centro, Anajatuba/MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 130449e6323f804ae70750b7144d6903fa6e59c3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

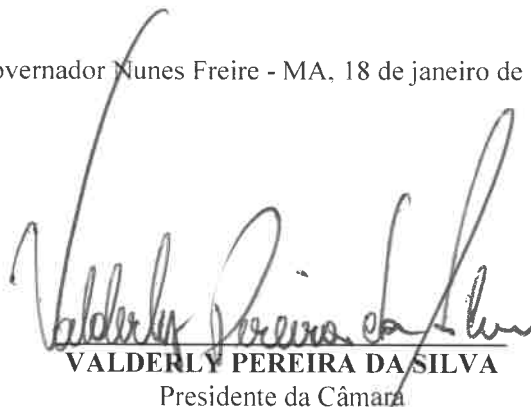


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, através do Presidente, convoca a empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS), CNPJ nº34.474.883/0001-93, Endereço: Rua da Rodagem, nº132 - Centro, Anajatuba/MA, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº001/2023, referente à prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



Recebi em 19 / 01 2023



Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193
Dados: 2023.01.19 12:44:31
-03'00'

34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS
CNPJ nº34.474.883/0001-93

GABINETE DO PRESIDENTE

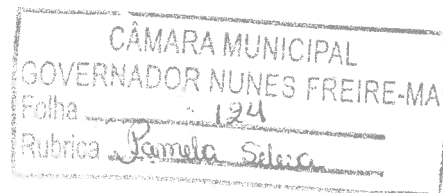
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão. Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 1901.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03.01.001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E
A EMPRESA 34.474.883 - LUCAS
RODRIGUES RAMOS (CYBER E
PAPERS) NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, situado à Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 654.080.123-87, residente na Rua do Varejão nº970, Bairro Monteiro Lobato – Governador Nunes Freire/MA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS)**, inscrita no CNPJ pelo nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua da Rodagem, nº132, Centro, Anajatuba/MA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CPF pelo nº071.358.633-80, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 1901.001/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº03.01.001/2023, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº001/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

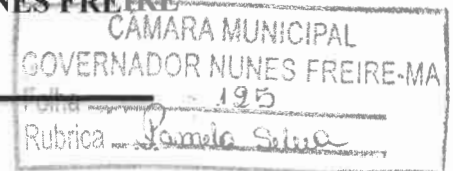
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato “DOC”, “DOCX” ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo “mensagem”, especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica Janete Sales

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, BANCO: INTER, Agência 0001, Conta Corrente 10369270-3 – **34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS**.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débito do FGTS;
- Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;

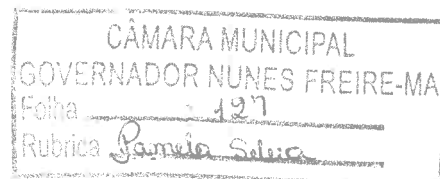
GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE

se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Parágrafo quarto - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 128
Rubrica *Raimundo Silva*

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

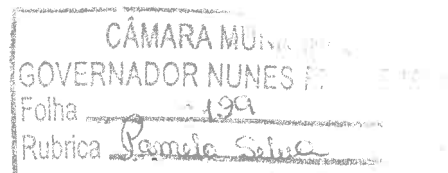
- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE



- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº001/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, 19 de janeiro de 2023

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Valderly Pereira da Silva

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA



CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380.3447488300019
3
Dados: 2023.01.19 12:50:39
-03'00"

[Handwritten signature]

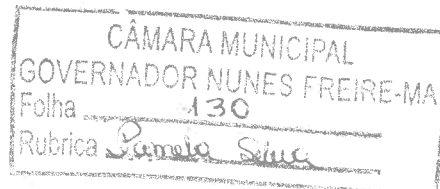
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS

CNPJ N°34.474.883/0001-93

LUCAS RODRIGUES RAMOS

CPF pelo n°071.358.633-80

CONTRATADO



GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // **Home Page:** www.cm.gov.br

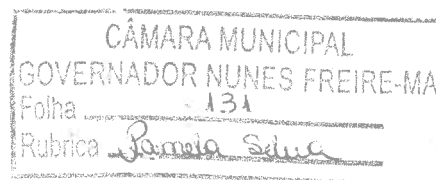
Página 7 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº1901.001/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, sob CNPJ nº01.625.921/0001-02. **CONTRATADA:** 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS), inscrita no CNPJ nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua da Rodagem, nº134, Centro, Anajatuba/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais). **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. 19 de janeiro de 2023. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.



GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // **Home Page:** www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 519 :: QUINTA, 19 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	1

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº1901.001/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, sob CNPJ nº01.625.921/0001-02.
CONTRATADA: 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS (CYBER E PAPERS), inscrita no CNPJ nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua da Rodagem, nº134, Centro, Anajatuba/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).
UNIDADE ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal.
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. 19 de janeiro de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Secretaria
Recebido Em:
CÂMARA MUNICIPAL GOV. NUNES FREIRE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 132
Rubrica *Valderly Pereira da Silva*

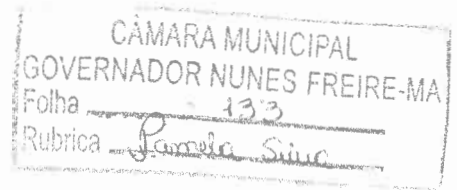
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d7d14dd9529c1041f044731364a5f7f2db52631a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇOS



À EMPRESA

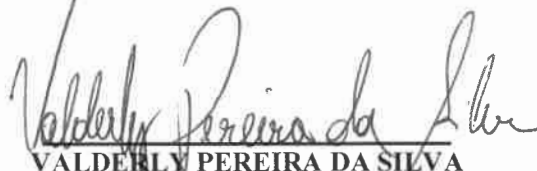
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS

CNPJ nº34.474.883/0001-93

Endereço: Rua da Rodagem, nº134, centro, Anajatuba/MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** o início dos serviços referente a publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, Conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n.º 001/2023, conforme proposta comercial apresentada pela empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS, CNPJ sob o N.º34.474.883/0001-93, Endereço: Rua da Rodagem, nº134, centro, Anajatuba/MA, valor do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO** N.º1801.001/2023.

Governador Nunes Freire - MA, 19 de janeiro de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

DE ACORDO:

Em. 19 / 01 2023



Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193
Dados: 2023.01.19 12:48:11
-03'00'

34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS
CNPJ nº34.474.883/0001-93

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // **Home Page:** www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br